

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1241 de 30/05/08

LEI Nº. 7.530/08
DE 14 DE MAIO DE 2.008

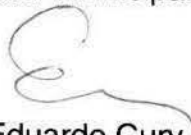
Inclui no calendário oficial do Município a semana de
Artes Gráficas do Vale do Paraíba.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de Eventos do
Município a Semana de Artes Gráficas do Vale do Paraíba a ser realizada anualmente no
início do segundo semestre.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de
maio de 2.008.

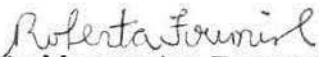

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Riugi Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e
oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 050/08 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)